



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1286

Ji-Paraná (RO), 13 de março de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-18054/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo – (grama especial)

Acolho o Parecer Jurídico nº 232/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Pregão Presencial nº 003/CPL/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (grama especial)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Distribuidora Recor Ltda - ME**, no valor de **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20511/2009 Vol II

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Terceiros – manutenção de ar condicionado

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 044/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **L.B. Laborda - ME**, por um período de 05 (cinco) meses, a contar a partir do dia 12 de março de 2012.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 22.900,00** (vinte e dois mil e novecentos reais).

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico nº 025/SEMUSA/AJUR/2012, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 613/614.

À Semdes, para empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2710/2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços (xérox)

Acolho o Parecer Jurídico nº 253/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 009/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **contratação de serviços (xérox)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/07), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Comissão Permanente de Licitação – CPL.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, no valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2711/2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (computador)

Acolho o Parecer Jurídico nº 231/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 008/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material permanente (computador)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/07), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela Empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, no valor de **R\$ 2.830,00** (dois mil, oitocentos e trinta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15814/2010

INTERESSADA: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de medicamento para o paciente Giné Ferreira Alarcon Alonso

Acolho o Parecer Jurídico nº 35/SEMUSA/AE/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 002/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de medicamentos para o paciente Giné Ferreira Alarcon Alonso**, conforme Projeto Básico (fls. 14/16), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 1.263,60** (um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);
Minas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria Ltda, Anexo I – itens 02 e 03, no valor de **R\$ 228,60** (duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Martins Comércio de Medicamentos Ltda, Anexo I – item 01, no valor de **R\$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4466/2012

INTERESSADO: SEMDES
ASSUNTO: Inscrição em curso (*servidores: Clederson Viana Alves e Karen Keller*)

TERMO DE RATIFICAÇÃO
De acordo com o Parecer Jurídico nº 283/PGM/2012, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cobrir despesas com inscrições para o curso “Conduas vedadas em ano eleitoral e final de mandato municipal”, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05).

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da **Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM**, CNPJ 08.940.383/0001-90.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4466/2012

INTERESSADO: SEMDES
ASSUNTO: Inscrição em curso (*servidores: Clederson Viana Alves e Karen Keller*)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-4466-12, em favor da **Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM**, CNPJ 08.940.383/0001-90, consistente na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com inscrições na capacitação dos servidores *Clederson Viana Alves e Karen Keller*.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-634-2011 Anexo I

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material expediente

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Expediente, constante do Registro de Preços nº 006/CGM/2011.

ACOLHO o Parecer nº 271/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Socibra Distribuidora Ltda.**, no valor total de **R\$ 5.399,82** (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4544-2012

Interessada: SEMED

Assunto: Convênio - repasse financeiro
Símula: Repasse financeiro ao Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA – Creche Cantinho do Céu, Lei n. 2265/2012

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egidio Bianco

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2265, de 7 de março de 2012, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor do – GAAJIPA - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – Creche Cantinho do Céu, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mensais.

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4545-2012

Interessada: SEMED

Assunto: Convênio - repasse financeiro

Símula: Repasse financeiro à Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – AISSDP – Grilo Falante, Lei n. 2267/2012

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egidio Bianco

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2267, de 7 de março de 2012, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da *AISSDP – Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Creche Grilo Falante*, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mensais.

Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4368/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 274/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Educação Ativa, do Centro Municipal de Educação Infantil Mário David Andreatza.

AUTORIZO o empenho no valor de **24.120,00** (vinte e quatro mil, cento e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 29, que serão divididos

em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4370/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 270/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Parque dos Pioneiros.

AUTORIZO o empenho no valor de **19.860,00** (dezenove mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4377/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 269/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Antonio Prado.

AUTORIZO o empenho no valor de **8.520,00** (oito mil, quinhentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 33, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4395/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 267/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Ruth Rocha.

AUTORIZO o empenho no valor de **RS 47.880,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), sendo: **RS 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) para Educação Infantil e **RS 42.480,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para Ensino Fundamental, conforme Reservas Orçamentárias de fls. 36/37, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4398/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 266/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Zilda Arns.

AUTORIZO o empenho no valor de **4.080,00** (quatro mil e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 34, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4399/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 265/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Primavera.

AUTORIZO o empenho no valor de **RS 8.220,00** (oito mil, duzentos e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 36, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4401/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 264/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Nelson Dias.

AUTORIZO o empenho no valor de **14.580,00** (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 41, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4402/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 263/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Pedro Gonçalves.

AUTORIZO o empenho no valor de **8.880,00** (oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 32, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4403/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 262/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Almir Zandonadi.

AUTORIZO o empenho no valor de **RS 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 34, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4408/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 261/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Criança Esperança da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella.

AUTORIZO o empenho no valor de **RS 31.860,00** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 36, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4409/2012

INTERESSADA: *SEMED*

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 260/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Professor Edson Lopes.

AUTORIZO o empenho no valor de **12.180,00** (doze mil, cento e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 34, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4277/2012

INTERESSADO: SEMUSA/HMJP

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida (Diárias).

À SEMDES



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

DECRETO N. 17081/GAB/PMJP/2012

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado visando a Reconhecimento de dívida.

Nomeia Dejanete Bonfim, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16996/12.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17083/GAB/PMJP/2012

Nomeia Defensora Dativa, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 18/ CPPAD/PMJP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Adriel da Fonseca**.

Art. 2º A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17084/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
Atividades do Ensino Infantil	140	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das
		145.000,00	
cação Básica	3.3.90.41.00		Contribuições
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
	147	12.365.1004.2025.2025	Manutenção e
Conservação de Viaturas		4.000,00	
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
cação Básica	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
	154	12.365.1009.1027.1027	Educação On-Line
- Ensino infantil		5.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
cação Básica	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
APAE	229	12.365.1008.1115.1115	Repasse Financeiro
	10.000,00		
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
cação Básica	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
	02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	498	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - SEMG		10.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
cípio	002	001	Recursos Próprios do Município

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3318-2011 Vol I, II e Recurso INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e veículos (Contrato de Repasse nº 316.227-18/2009/CAIXA/MAPA

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador-Geral,

O senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicita-nos autorização para lavratura de Termos de Autorização de Uso de Bens Públicos, adquiridos através do Processo Administrativo nº 1-3318/2011.

Assim sendo, **AUTORIZO** a emissão do referido Termo para a **Associação dos Produtores Rurais do Itapirema Setor II - APRITA**, da seguinte forma:

- Tanque de Equilíbrio de aço inox AISI304* (tombamento nº 98589).
- Pasteurizador cap. 3000 L/Dia* (tombamento nº 98590).
- Bomba de transferência, centrífuga em aço inox* (tombamento nº 98592).
- Tanque Pulmão 350L p/ alimentar a embaladeira* (tombamento nº 98591).
- Embaladeira c/ potência p/ 1000 horas* (tombamento nº 98593).
- Sistema de Água gelada, motor elétrico* (tombamento nº 98594).
- Bomba de água gelada, centrífuga em aço carbono* (tombamento nº 98595).
- Conjunto de tubos e curvas em aço inox* (tombamento nº 98596).
- Câmara Fria 3,0x2,0m e altura 3,0m Central inox* (tombamento nº 98597).
- Tanque de Expansão c/ cap. de 3000 Lts* (tombamento nº 98598).

Ji-Paraná, 12 de Março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17079/GAB/PMJP/2012

Defere o pagamento de gratificação pela prestação de serviços especiais à servidora Cláudia Luciana Couy.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a prestação de serviços especiais pela servidora Cláudia Luciana Couy, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2192, de 01 de setembro de 2011, que regulamenta o artigo 79, da Lei Municipal nº 1405/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação pela prestação de serviços especiais à servidora **Cláudia Luciana Couy**, ocupante do cargo de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17080/GAB/PMJP/2012

Revoga o Decreto nº 16931/GAB/PMJP/2012, que nomeou Renata Schrippe para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 086/GAB/SEMUSA/2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 16931/GAB/PMJP/2012**, que nomeou Renata Schrippe para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

NOEMI BRISOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Considerando do teor do ofício nº 086/12/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dejanete Bonfim**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da **Seção de Apoio Administrativo** do Gabinete do Vice-Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2012.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17082/GAB/PMJP/2012

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 015/CMDCA/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros do Poder Público a seguir nominados:

I – Gabinete do Prefeito:

Titular: Noemi Brisola;
Suplente: Soleni Reginalda da Silva.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
b) Suplente: Valmir Fagundes da Silva.

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Erica Ignes de Oliveira;
Suplente: Eliane Maria Feitosa de Sales Reis.

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francisneide Soares Chomma;
Suplente: Liane de Oliveira Mota.

V – Secretaria Municipal de Administração I:

Titular: Francisca Rodrigues Braga;
Suplente: Dulcinéia Mota Barroso.

VI – Secretaria Municipal de Administração II:

Titular: Civaldo Amâncio de Brito;
Suplente: Luiz Carlos Freitas da Costa.

VII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Valter Luiz Barbosa;
Suplente: Íris Maria Ribeiro.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Sociedade Civil Organizada que foram eleitos para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I – APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ji-Paraná:

Titular: Maria José da Silva;
Suplente: Marlene Costa de Souza.

II – Entidades de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco – Gente Feliz:

a) Titular: Maria da Glória Araújo Silva Oliveira;
b) Suplente: Marilene Belmira Momo da Cruz.

III – Diocese de Ji-Paraná – Pastoral do Menor:

Titular: Rosilda Reginaldo Farias;
Suplente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa.

IV – Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA:

Titular: Dalva Maria da Silva Souza;
Suplente: Ana Lúcia Dias Carneiro.

V – Associação Centro Social de Promoção, Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré:

Titular: Ivone Cristina de Souza Soares;
Suplente: Izabel Maia Galvão.

VI – Fundação Ji-Cred – Espaço Sonho Meu:

Titular: Angelita Farias Barbosa Nogueira;
Suplente: Glória Maria Paula da Silva Matarra.

VII – CEDB - Centro Educativo Dom Bosco – Entidades de Obras Sociais da Paróquia São José:

Titular: Celso Kubichem Rodrigues;
Suplente: Renata dos Santos Coelho.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	135	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.30.00	-10.000,00
1	3.3.90.30.00	1	012	043	Material de Consumo	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012	043	012	043	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	
139	12.365.1004.2022.2022	139	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.39.00	-145.000,00
1	3.3.90.39.00	1	012	043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012	043	012	043	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	
145	12.365.1004.2025.2025	145	12.365.1004.2025.2025	Manutenção e Conservação de Viaturas	3.3.90.30.00	-4.000,00
1	3.3.90.30.00	1	012	043	Material de Consumo	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012	043	012	043	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	
153	12.365.1009.1027.1027	153	12.365.1009.1027.1027	Educação On-Line - Ensino infantil	3.3.90.36.00	-5.000,00
1	3.3.90.36.00	1	012	043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012	043	012	043	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	
02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	504	04.121.2010.2051.3151	Fopag - SEMG	3.1.90.11.00	
1	3.1.90.11.00	1	002	001	Vencimentos e Vantagens	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001	002	001	001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17085/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - G	31	04.122.2002.2006.3306	MANUTENÇÃO	3.3.90.93.00	4.000,00
1	3.3.90.93.00	1	002	001	Indenizações e Restituições	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001	002	001	001	Recursos Próprios do Município	
47	15.453.2002.1006.3306	47	15.453.2002.1006.3306	REPASSE DO FINANCIERO PARA EMTU	3.3.70.41.00	90.000,00
1	3.3.70.41.00	1	002	001	Contribuições	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001	002	001	001	Recursos Próprios do Município	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	278	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment. e Reforço Alargam. Pont	4.4.90.51.00	65.000,00
1	4.4.90.51.00	1	002	001	Obras e Instalações	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001	002	001	001	Recursos Próprios do Município	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	355	08.241.1012.1048.1048	Assistência e Amparo ao Idoso	3.3.90.30.00	
1	3.3.90.30.00	1	002	001	Material de Consumo	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	001	002	001	001	Apoio Pes.Idosa/Família Crian 0 a 6 anos	
370	08.243.1014.1051.1051	370	08.243.1014.1051.1051	PROGRAMA PRO-JOVEM	10.000,00	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
002	862	002	862
002	862	002	862
08.243.1014.1057.1057	CREAS/ PAEFI - 9.000,00	400	08.243.1014.1057.1057
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2	3.3.90.30.00
002	810	002	810
02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	498	04.121.2010.2050.2050
1	04.121.2010.2050.2050	1	002
002	001	002	001
04.121.2010.2050.2050	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG	500	04.121.2010.2050.2050
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	3.3.90.30.00
002	001	002	001
04.121.2010.2050.2050	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG	500	04.121.2010.2050.2050
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	3.3.90.39.00
002	001	002	001
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - GAB	29	04.122.2002.2006.3306
1	04.122.2002.2006.3306	1	002
002	001	002	001
02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	264	15.452.1011.1047.1047
1	15.452.1011.1047.1047	1	002
002	001	002	001
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	356	08.241.1012.1048.1048
1	08.241.1012.1048.1048	1	002
002	001	002	001
08.241.1012.1048.1048	Assistência e Amparo ao Idoso	358	08.241.1012.1048.1048
3.3.90.32.00	Material de Distribuição	2	3.3.90.32.00
002	806	002	806
08.243.1014.1051.1051	PROGRAMA PROJOVEM	375	08.243.1014.1051.1051
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2	3.3.90.33.00
002	862	002	862
08.243.1014.1057.1057	CREAS/ PAEFI - 9.000,00	406	08.243.1014.1057.1057
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	3.3.90.39.00
002	810	002	810
02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	497	04.121.2010.2050.2050
1	04.121.2010.2050.2050	1	002
002	001	002	001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17086/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 119.500,00** (cento e dezenove mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE	534	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administr. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	5.000,00
1	10.122.2012.2060.3360	1	010	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001	010	001	001	Recursos Próprios da Saúde	
02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	604	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	4.4.90.52.00	110.000,00
1	10.302.1021.2068.1010	1	010	108	Equipamentos e Material Permanente	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010	108	010	108	108	Gestão Plena - SUS	
02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde e Controle de Doenças	640	10.305.1021.2073.1002	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	3.3.90.30.00	4.500,00
1	10.305.1021.2073.1002	1	002	001	Material de Consumo	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	001	002	001	001	V.C. Anti-Rábica - SUS	
02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE	539	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. Administr. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	-5.000,00
1	10.122.2012.2060.3360	1	010	001	Equipamentos e Material Permanente	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010	001	010	001	001	Recursos Próprios da Saúde	
02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	597	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal	3.3.90.30.00	-100.000,00
1	10.302.1021.2068.1010	1	002	001	Material de Consumo	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	001	002	001	001	Gestão Plena - SUS	
02 11 13	Fundo Mun. Saúde-Vigilância em Saúde e Controle de Doenças	643	10.305.1021.2073.1002	Manut.dos Serviços da Epidemiologia e Controle de Doenças	3.3.90.95.00	-4.500,00
1	10.305.1021.2073.1002	1	002	001	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002	001	002	001	001	V.C. Anti-Rábica - SUS	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, localizada à av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro: Urupá, Município de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, no COLMAM, a Licença Prévia para a Construção da Quadra Poliesportiva no Bairro: São Pedro, no Município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 12 de março de 2012.

José de Abreu Bianco
Prefeito Municipal